

No dia 09 de Janeiro de 2023, na cidade de SÃO PAULO - SP as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

ECONEBRA, CNPJ nº 33.578.962/0001-81, situado na BRIG FARIA LIMA 1572 SALA 1603 - JARDIM PAULISTANO, CEP **01451001**, SÃO PAULO - SP, neste ato representado por SÉRGIO DE PAIVA VERÍSSIMO - ou por delegação, aqui denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA, Instituição de Ensino, com endereço na RUA BRIGADEIRO GALVÃO, 540/564, BARRA FUNDA, Município de SÃO PAULO - SP, CEP **01151-000**, CNPJ nº 60.704.418/0001-01, email nucleodeestagios@oswaldocruz.br, neste ato representado pelo(a) GONÇALO JOSÉ DA COSTA / CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO aqui denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

ESTAGIÁRIO

RAFAELA BARBOSA QUIROGA, Brasileiro(a), estudante, Documento De Identificação nº **532071475**, CPF nº **51897705832**, com RA: **2420039**, data de nascimento: **19/10/2002**, telefone: **(11) 989060604**- Email: **rafaela.barbosaquiroya@gmail.com**, aluno(a) regularmente matriculado(a) no **07º Semestre** do curso de **ENGENHARIA QUÍMICA** da Instituição de Ensino **INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA**, residente e domiciliado(a) na **RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE COMPLEMENTO: APTO 61, 256, SAÚDE, SÃO PAULO-SP, CEP: 04145010**, aqui denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas e condições seguintes com base na lei 11.788/08:

Cláusula 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de regulamentar a realização do Estágio, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Cláusula 2ª - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão da Lei nº 11.788/08, art. 3º.

Cláusula 3ª - Este estágio, de caráter não obrigatório, será realizado dentro da linha de formação do Estagiário e conforme projeto pedagógico do curso, sendo respeitados os horários e obrigações do Estagiário com a Instituição de Ensino à qual está vinculado.

Cláusula 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I - Aprovar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com seu respectivo Plano de Atividades de Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Cláusula 5ª - Cabe à CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

I - Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada supervisor;

IV - Solicitar ao Estagiário, quando necessário, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou mudança de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

V - Conceder ao Estagiário, durante a vigência do estágio, Bolsa Auxílio/mês no valor de **R\$ 1300.00 (um mil e trezentos reais)** e Auxílio Transporte por dia de estágio no valor de **R\$ 8.80 (oito reais e oitenta centavos)**, que serão creditados até 5º dia útil de cada mês.

VI - Garantir ao Estagiário recesso conforme previsto na legislação;

VII - Entregar ao estagiário o Termo de Realização de Estágio, por ocasião do desligamento/término do contrato;

VIII - Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

IX - Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo comunicação da Instituição de Ensino, conforme artigo 10 §2º da Lei nº 11.788/08;

X - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XI - Enviar à Instituição de Ensino, o Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas, com vista obrigatória ao Estagiário;

XII - Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO quando houver interrupção do estágio, para as providências legais, técnicas e administrativas;

XIII - Iniciar as atividades de estágio somente após o recebimento deste Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes signatárias.

Cláusula 6ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO(A):

I - Desenvolver com empenho e zelo as atividades estabelecidas para realização do estágio;

II - Observar, obedecer e cumprir às normas internas da Concedente de Estágio, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes e preservar o sigilo referente às informações a que tiver acesso;

III - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a regularidade de sua situação escolar;

IV - Manter sempre atualizados seus dados cadastrais e escolares durante a vigência do estágio, bem como sua situação escolar, informando ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Concedente de Estágio, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio;

V - Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente de Estágio e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a(s) via(s) do presente Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes;

VI - Informar previamente à Concedente de Estágio os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;

VII - Preencher, assinar e entregar, obrigatoriamente, o Relatório e Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas conforme as datas informadas no Plano de Atividades de Estágio.

VIII - Informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas no Plano de Estágio ou em seu curso de formação.

Cláusula 7ª - As principais atividades do estágio estão relacionadas no Plano de Atividades de Estágio e poderão ser alteradas, substituídas, ampliadas ou reduzidas de acordo com a progressão do estágio e do curso, desde que respeitado o contexto básico da profissão.

Cláusula 8ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser:

I cancelado unilateralmente a qualquer tempo, mediante expressa comunicação;

II prorrogado ou alterado, a critério da Concedente de Estágio mediante termo aditivo e prévio entendimento entre as partes, não podendo, entretanto ultrapassar o limite 4 (quatro) semestres, exceto quando se tratar de Estagiário portador de necessidades especiais, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertence.

Cláusula 9ª - As partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), bem como a Política de Privacidade da Super Estágios aplicável, comprometendo-se a tratar o mínimo de dados necessários para atingimento do escopo dessa avença e implementar as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais, cooperando, mutuamente, se necessário, no cumprimento de obrigações e solicitações envolvendo o tratamento de dados pessoais. Cada Parte responsabiliza-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causado por culpa e/ou dolo, inclusive decorrente de conduta de empregados e/ou terceiros.

Cláusula 10ª - Constitui motivos para a rescisão imediata do presente Termo de Compromisso de Estágio:

I A não regularização da documentação de estágio exigida no prazo máximo de 30 dias;

II O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio;

III A conclusão ou abandono do curso, ou trancamento da matrícula, pelo Estagiário;

IV Caso comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho na Concedente de Estágio ou na Instituição de Ensino;

V Por conduta incompatível com a exigida pela Concedente de Estágio.

Cláusula 11ª - A Concedente de Estágio contratou a SUPER ESTÁGIOS como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO, decisão que a Instituição de Ensino e o Estagiário acolhem de comum acordo, e para os efeitos da Lei nº 11.788/08, a quem comunicarão a interrupção a conclusão ou eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio. O seguro contra acidentes pessoais será através da apólice de Seguros **9339003262 - Liberty Seguros CNPJ : 61.550.141/0001-72** e de responsabilidade da Super Estágios.

Cláusula 12ª - O estagiário signatário deste termo declara para todos os fins e sob as penas da lei que NÃO realiza estágio em outro Órgão ou Empresa Concedente, sendo este estágio o seu único vínculo.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Local do Estágio

ECONEBRA - BRIG FARIA LIMA 1572 SALA 1603 - JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP

Data de Início do Estágio

09/01/2023

Data de Término do Estágio

09/02/2023

Curso

ENGENHARIA QUÍMICA

Horário de Estágio

Segunda a sexta 09h às 16h sendo 1 hora de intervalo. (Contrato inicial de 1 mês, com possível extensão de 1-2 anos ou efetivação.)

Supervisor

SÉRGIO DE PAIVA VERÍSSIMO FILHO

Cargo do Supervisor

Diretor do Brasil

Formação do Supervisor

**Engenharia Ambiental -
5063592310**

Email do Supervisor

s.paiva@econebra.com.br

Telefone do Supervisor

11994972231

RG do Supervisor

21.320.200-00

Órgão emissor

SSP

Estado emissor

SP

Setor do Estagiário

Frequência do Relatório

Data de Entrega dos

ATIVIDADES

Auxiliará nas atividades administrativas gerais do dia-a-dia, cotação técnica para projetos, comercial técnico (ligações para clientes apresentando produtos da empresa, auxílio na elaboração de proposta).

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome do professor orientador:

E-mail do professor orientador:

Assinatura do professor orientador

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Termo de Compromisso de Estágio e seu respectivo Plano de Atividades de Estágio em 3 (três) vias de igual teor.

SÃO PAULO/SP, 09 de janeiro de 2023

Nathalia Cabral

ECONEBRA
CONCEDENTE DE ESTÁGIO

INSTITUTO EDUCACIONAL
OSWALDO QUIRINO LTDA

(ASSINATURA E CARIMBO)

Rafaela B. S.

RAFAELA BARBOSA QUIROGA
ESTAGIÁRIO(A)



Documento assinado online por NATHALIA CABRAL por meio de senha em 09/01/2023, às 11:35:00.



Documento assinado online por RAFAELA BARBOSA QUIROGA por meio de senha em 09/01/2023, às 18:12:04.



Documento assinado online por JULIANA SOARES TORRES por meio de senha em 05/01/2023, às 15:27:28.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.superestagios.com.br/autenticacao informando o código de verificação
1148298134000175357652

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 436A467A474C6E56756C513D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da
Assinatura: 11/01/2023 13:48:12
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso;
IP: 177.25.53.59